



LEI Nº 2.528/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.586.960,96 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.586.960,96 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

	0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
	04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
	2.012 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
129	3.3.90.30.00507.99.99.00.00.2.751.0000 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
134	3.3.90.39.00507.99.99.00.00.2.751.0000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
	0700– SECRETARIA DE SAÚDE	
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.019 – Atenção Básica em Saúde	
201	3.1.90.11.00494.09.02.06.20.2.600.0000 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil	R\$ 246.047,64
210	3.3.90.30.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Material de Consumo	R\$ 235.423,85
212	3.3.90.32.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Mat/Bem/Serv.Distr.Gratuita	R\$ 171.638,92
213	3.3.90.33.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$ 100.000,00
217	3.3.90.39.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 777.857,60
219	3.3.90.40.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Serv.Tecnol.Inf.e Comunicação	R\$ 36.328,93
	07002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONSUD	
	2.023 – Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSUD	
251	3.3.72.39.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 419.664,02

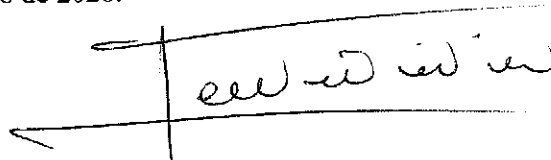
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do Superavit Financeiro da Fonte de recurso 00507.99.99.00.00.2.751.0000



– COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, R\$ 246.047,64 (duzentos e quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) do Superavit Financeiro da Fonte de recurso 00494.09.02.06.20.2.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, R\$ 834.017,49 (oitocentos e trinta e quatro mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos) do Superavit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 63000696348/2025-00 – Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, R\$ 141.682,40 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) do Superavit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 63000641622/2025-00 – Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 7.050, de 02 de junho de 2025, R\$ 66.462,35 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) do Superavit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta 36000665850/2025-00 – Emenda Parlamentar 20380010, R\$ 203.809,15 (duzentos e três mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos) do Superavit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665778/2025-00 – Emenda Parlamentar 40740003, R\$ 3.638,99 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) do Superavit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665871/2025-00 – Emenda Parlamentar 30410014, R\$ 71.638,92 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) do Superavit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665894/2025-00 – Emenda Parlamentar 40660004 e R\$ 419.664,02 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) do Superavit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665796/2025-00 – Emenda Parlamentar 44450003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
Fone (46) 3564-1202 / Fax (46) 3564-1203
Rua Floriano Francisco Assis, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Gabinete do Prefeito
Município de Salgado Filho - Estado do Paraná

Salgado Filho, 06 de fevereiro de 2026.

O prefeito municipal de Salgado Filho, estado do Paraná, Volmar Duarte, vem, através deste, solicitar a revogação do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00653/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento de alimentos (tipo buffet livre), marmeladas, bolos doces, salgadinhos e panificados, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Salgado Filho/PR.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de promover mudanças nos procedimentos adotados, com o objetivo de buscar melhorias na eficiência da contratação, de modo a assegurar maior adequação às necessidades da Administração e melhores resultados ao interesse público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, solicito que o Departamento de Licitações adote as providências administrativas cabíveis para a formalização da revogação do referido certame, bem como proceda à publicação do respectivo ato e demais medidas necessárias ao seu regular cumprimento.

Volmar Duarte
Prefeito Municipal de Salgado Filho - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
Fone (46) 3564-1202 / Fax (46) 3564-1203
Rua Floriano Francisco Assis, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Gabinete do Prefeito
Município de Salgado Filho - Estado do Paraná

Salgado Filho, 06 de fevereiro de 2026.

O prefeito municipal de Salgado Filho, estado do Paraná, Volmar Duarte, vem, através deste, solicitar a revogação do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento de alimentos (tipo buffet livre), marmeladas, bolos doces, salgadinhos e panificados, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Salgado Filho/PR.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de promover mudanças nos procedimentos adotados, com o objetivo de buscar melhorias na eficiência da contratação, de modo a assegurar maior adequação às necessidades da Administração e melhores resultados ao interesse público, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, solicito que o Departamento de Licitações adote as providências administrativas cabíveis para a formalização da revogação do referido certame, bem como proceda à publicação do respectivo ato e demais medidas necessárias ao seu regular cumprimento.

Volmar Duarte
Prefeito Municipal de Salgado Filho - PR

LEI Nº 2.528/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.586.969,96 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barroento, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.586.969,96 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis mil, noventa e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 - SECRETARIA DE OBRAS	
04003 - DIVISÃO DE URBANISMO	
2.012 - Manutenção da Divisão de Urbanismo	
129 2.1.90.30.00507.99.99.00.00.2.751.0000 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
134 2.1.90.39.00507.99.99.00.00.2.751.0000 - Outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.019 - Atenção Básica em Saúde	
201 2.1.90.11.00494.00.00.00.20.2.600.0000 - Vend. e Mant.Fixas-Pessoal Civil	R\$ 246.047,64
210 2.1.90.30.00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Material de Consumo	R\$ 235.423,85
212 2.1.90.30.00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Mat./Item/Serv.Difer.Gratis	R\$ 171.638,92
213 2.1.90.33.00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Passagens e Despl./Locomoção	R\$ 100.000,00
219 2.1.90.39.00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 777.625,60
07002 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSUD	
2.033 - Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONSUD	
251 2.1.90.39.00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 419.664,00

Art. 2º Fica autorizada a utilização do crédito aberto no Artigo 1º sendo utilizados recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do Superávit Financeiro da Fonte de recurso 00507.99.99.00.00.2.751.0000 - CCISIP - Contribuição de Iluminação Pública-Art.149-A,CF, R\$ 246.047,64 (duzentos e quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) do Superávit Financeiro da Fonte de recurso 00494.09.02.06.20.2.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, R\$ 854.077,09 (oitocentos e oitenta e quatro mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos) do Superávit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 6700096348/2025-00 - Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025 R\$ 141.682,49 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) do Superávit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 61000641622/2025-00 - Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 2.050, de 02 de junho de 2025, R\$ 66.462,15 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) do Superávit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta 36000665850/2025-00 - Emenda Parlamentar 20386010, R\$ 201.809,15 (duzentos e três mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos) do Superávit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665778/2025-00 - Emenda Parlamentar 40740003, R\$ 3.638,99 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos) do Superávit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665571/2025-00 - Emenda Parlamentar 20410014, R\$ 71.638,92 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos) do Superávit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 34000665894/2025-00 - Emenda Parlamentar 40660004 e R\$ 419.664,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) do Superávit Financeiro da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665796/2025-00 - Emenda Parlamentar 41450003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Barroento/PR, 06 de fevereiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Detalhamento das Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas são um problema global que afeta todos os aspectos da vida humana e do planeta.

416 partes por milhão
É a concentração do dióxido de carbono atmosférico em nossa atmosfera a partir de maio de 2020. É o mais alto da história da humanidade.

2010s - década mais quente
As temperaturas médias anuais em 1039 foram 0,50°C mais altas do que a média de século XX. De acordo com a NASA, isso marca a fim do século mais quente já registrado.

11% das emissões
Cada por cento de todas as emissões globais de gases de efeito estufa são causados por desmatamento.

Tudo está na natureza
Solucionar os desafios relacionados ao clima requer as mais avançadas tecnologias e mudanças climáticas, mas elas só podem vir de fontes destinadas ao clima.

É tempo de ir à luta
Faça sua parte aprendendo sobre e adotando suas comunidades para que se movamos na direção de soluções ambientais.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 53 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal ELIZETE CACIANI BIENIEK (1467), ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 21.03.2024 a 20.03.2025. Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 54 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI (1060), ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias - Modalidade Emprego Público, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2024 a 02.07.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.528/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.586.960,96 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.586.960,96 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

	0400 – SECRETARIA DE OBRAS	
	04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
	2.012 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
129	3.3.90.30.00507.99.99.00.00.2.751.0000 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
134	3.3.90.39.00507.99.99.00.00.2.751.0000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.019 – Atenção Básica em Saúde	
201	3.1.90.11.00494.09.02.06.20.2.600.0000 – Venc e Vant.Fixas-Pessoal Civil	R\$ 246.047,64
210	3.3.90.30.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Material de Consumo	R\$ 235.423,85
212	3.3.90.32.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Mat/Bem/Serv.Discr.Orçomta	R\$ 171.638,92
213	3.3.90.33.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Passagens e Desp.Locomoção	R\$ 100.000,00
217	3.3.90.39.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 777.857,60
219	3.3.90.40.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Serv.Tecnol.Inf.e Comunicação	R\$ 56.328,93
	07002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONSUD	
	2.023 – Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSUD	
251	3.3.72.39.00494.12.02.06.20.2.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 419.664,82

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do Superávit Financeiro da Fonte de recurso 00507.99.99.00.00.2.751.0000.